



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 27 de Maio de 2025 – Nº2932

DECRETO 6.777/25
DE 27 DE MAIO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$551.712,46 (Quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6777					
Suplementação de Créditos				Data 27/05/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
21	200	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.15000000	16.648,00	
21	771	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.15000000	23.222,00	
31	30	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000	3.776,50	
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO					
171	200	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901100.15000000	2.580,00	
174	200	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901600.15000000	2.580,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL					
192	198	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33901400.15000000	1.722,86	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
208	210	1	1.08.0.04.122.0029.2160.33903000.15000000	14.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
222	200	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.15000000	65.833,10	
243	248	1	1.09.0.27.812.0050.2311.33504100.15000000	10.678,00	
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
534	539	1	1.16.0.04.122.0029.2158.33903900.15000000	22.500,00	
534	537	1	1.16.0.04.122.0029.2158.33903900.15000000	22.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA					
802	800	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	80.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
804	200	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901100.15000000	115.058,00	
807	200	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901600.15000000	1.580,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
907	53	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33904600.15000000	4.150,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
908	53	1	1.04.0.04.122.0029.2149.33904600.15000000	12.234,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
909	53	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33904600.15000000	14.500,00	
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO					
910	81	1	1.06.0.04.124.0029.2147.33904600.15000000	2.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
912	81	1	1.08.0.04.122.0029.2160.33904600.15000000	88.310,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
913	200	1	1.09.0.27.122.0029.2155.33904600.15000000	5.634,00	
913	81	1	1.09.0.27.122.0029.2155.33904600.15000000	5.806,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
914	200	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33904600.15000000	8.500,00	
914	53	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33904600.15000000	3.500,00	
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					

Suplementação de Créditos				Data 27/05/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
917	53	1	1.16.1.15.182.0029.2162.33904600.15000000	1.500,00	
918	53	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	8.000,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
920	81	1	1.22.0.04.122.0029.2153.33904600.15000000	2.000,00	
926	81	1	1.11.0.04.122.0029.2152.33904600.15000000	1.884,00	
	53	1	1.11.0.04.122.0029.2152.33904600.15000000	6.116,00	
930	187	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL	4.900,00	
Soma:				551.712,46	
Anulação de Créditos				Data 27/05/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
30		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.776,50	
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
53		1	1.03.0.04.122.0029.2148.31901100.15000000	50.000,00	
81		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL		
187		1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.15010000	4.900,00	
198		1	1.07.0.04.128.0031.1197.33903900.15000000	1.722,86	
200		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	218.413,10	
210		1	1.08.0.04.122.0029.2160.33903900.15000000	14.000,00	
248		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	10.678,00	
537		1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	22.500,00	
539		1	1.16.0.15.122.0031.2195.33903900.15000000	22.500,00	
771		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	23.222,00	
800		1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903300.15000000	80.000,00	
Soma:				551.712,46	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.778/25
DE 27 DE MAIO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6778					
Suplementação de Créditos				Data 27/05/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
461	465	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33901400.15000000		6.000,00
921	453	1	1.13.1.08.243.0004.2023.33904600.15000000		2.500,00
922	453	1	1.13.1.08.244.0025.1125.33904600.15000000		1.500,00
923	453	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33904600.15000000		40.000,00
Soma:					50.000,00
Anulação de Créditos				Data 27/05/2025	

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
453		1	1.13.1.08.244.0034.2241.31901100.15000000	44.000,00
465		1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903900.15000000	6.000,00
Soma:				50.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.779/25
DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012 e Lei Municipal nº 1.681, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Pirai; bem como a Lei Municipal nº 1.823, de 12 de maio de 2025, que autoriza a custear despesas com filiação junto as Federações, Confederações, Associações, Institutos, Sociedades e Entidades, de atletas profissionais ou amadores, técnicos, treinadores e árbitros, representando o Município de Pirai;

CONSIDERANDO que a Escola Karatê da Prefeitura de Pirai, integra o projeto municipal ☐Um Salto com Energia☐

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 737/2025, ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) em favor da empresa **YAMA ARTES MARCIAIS**, situada na Rua Luiz Marinho Vidal, 29 Centro Pirai/RJ, CNPJ sob o nº 05.936.107/0001-60, para o custeio das despesas da Escola de Karatê de Pirai, no 41ª Campeonato Brasileiro de karatê do Goju Ryu Individual da IKGA/Brasil, a ser realizado no dia 28/06/2025, no Ginásio de Esporte do Colégio Salesiano de Resende/RJ, NA Avenida Marcilio Dias, nº 256 Jardim Jalisco, em Resende/RJ.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.780/25
DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012 e Lei Municipal nº 1.681, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, bem como a Lei Municipal nº 1.823, de 12 de maio de 2025, que autoriza a custear despesas com filiação junto as Federações, Confederações, Associações, Institutos, Sociedades e Entidades, de atletas profissionais ou amadores, técnicos, treinadores e árbitros, representando o Município de Pirai;

CONSIDERANDO que a Escola de Trampolim da Prefeitura de Pirai criada pela Lei nº 458 de 12 de junho de 1997, integra o projeto municipal Um Salto com Energia;

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 737/2025, ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 2.864,04 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) em favor da empresa **FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº 42.135.483/0001-81, para o custeio das despesas da Escola de Trampolim de Pirai, no Campeonato Estadual de Ginástica de Trampolim, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.781/25
DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Pirai, bem como a Lei Municipal nº 1.823, de 12 de maio de 2025, que autoriza a custear despesas com filiação junto as Federações, Confederações, Associações, Institutos, Sociedades e Entidades, de atletas profissionais ou amadores, técnicos, treinadores e árbitros, representando o Município de Pirai;

CONSIDERANDO que a Escola de Trampolim da Prefeitura de Pirai criada pela Lei nº 458 de 12 de junho de 1997, integra o projeto municipal Um Salto com Energia;

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 737/2025 ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), em favor da empresa **ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, situada na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, nº 66 / 01 Centro Pirai/RJ CEP 27175-000, CNPJ sob o nº 05.929.663/0001-09, para o custeio das despesas da Escola de Ginástica de Trampolim da Prefeitura de Pirai, Campeonato Estadual de Ginástica de Trampolim, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, na data de 31 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.782/25
DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Pirai, bem como a Lei Municipal nº 1.823, de 12 de maio de 2025, que autoriza a custear despesas com filiação junto as Federações, Confederações, Associações, Institutos, Sociedades e Entidades, de atletas profissionais ou amadores, técnicos, treinadores e árbitros, representando o Município de Pirai;

CONSIDERANDO que a Escola de Trampolim da Prefeitura de Pirai criada pela Lei nº 458 de 12 de junho de 1997, integra o projeto municipal Um Salto com Energia;

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 737/2025 ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 26.796,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e seis reais), em favor da empresa **ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, situada na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, nº 66 / 01 Centro Pirai/RJ CEP 27175-000, CNPJ sob o nº 05.929.663/0001-09, para o custeio das despesas da Escola de Ginástica de Trampolim da Prefeitura de Pirai, Campeonato Brasileiro de Ginástica de Trampolim por idades, a ser realizado em contagem, MG, no período de 03 a 08 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.783/25
DE 27 DE MAIO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$15.000,00 (Quinze mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6783					
Suplementação de Créditos				Data 27/05/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
990	546	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO		15.000,00
			1.16.0.15.451.0006.2046.44905100.		
			15000000		
Soma:					15.000,00
Anulação de Créditos				Data 27/05/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
546		1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO		15.000,00
			1.16.0.15.451.0006.2046.33903000.		
			15000000		
Soma:					15.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.784/25
DE 27 DE MAIO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$412.539,20 (Quatrocentos e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6784					
Suplementação de Créditos					Data 27/05/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
23	81	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901300.15000000		5.815,86
23	200	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901300.15000000		1.252,36
23	771	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901300.15000000		2.532,30
23	53	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901300.15000000		8.047,24
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
156	142	1	1.05.0.04.128.0031.2193.33901400.15000000		5.000,00
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
173	53	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901300.15000000		1.501,97
173	81	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901300.15000000		4.184,14
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL		
188	200	1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901300.15000000		4.434,26
188	771	1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901300.15000000		7.707,85
191	53	1	1.07.0.04.121.0029.2159.31911300.15000000		101,17
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
224	771	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31901300.15000000		5.951,68
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
806	771	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901300.15000000		808,17
806	200	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901300.15000000		4.313,38
809	53	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31911300.15000000		349,62
826	808	1	1.22.0.23.128.0031.2186.33901400.15000000		10.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
961	960	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33604100.27190000		3.400,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
991	504	1	1.14.0.17.541.0038.2260.33903900.15010000		347.139,20
Soma:					412.539,20
Anulação de Créditos					Data 27/05/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
53		1	1.03.0.04.122.0029.2148.31901100.15000000		10.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
81		1	1.04.0.04.122.0029.2149.31901100.15000000		10.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
142		1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903000.15000000		5.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
200		1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15000000		10.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		

504	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31901100.15010000	347.139,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			

Anulação de Créditos				Data	27/05/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
771		1	1.21.0.04.122.0029.2151.31901100.15000000	17.000,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
808		1	1.22.0.04.122.0029.2153.31909200.15000000	10.000,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
960		1	1.21.0.13.392.0010.2056.33504100.27190000	3.400,00	
Soma:				412.539,20	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Portaria 055/2025

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do Auxílio Alimentação, de que trata a Lei Municipal 1.672, de 11 de julho de 2022;

E TENDO EM VISTA o disposto no processo administrativo 00780/2025:

DETERMINO:

Art. 1º. Fica reajustado benefício do Auxílio Alimentação, de que trata a Lei Municipal 1.672, de 11 de julho de 2022, em 5,477190 %, conforme o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de abril/2024 a março/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai/RJ, 05 de maio de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior

Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
1º Secretário

PORTARIA Nº 056/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a importância de promover a educação cidadã e a participação política de crianças e adolescentes no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Programa Vereador Mirim foi criado por meio da Resolução nº 611/2015, aprovado por esta Casa Legislativa, com o objetivo de fomentar o exercício da cidadania e a formação política de estudantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que uma das diretrizes do Planejamento Estratégico desta Casa Legislativa para o ano de 2025 é retomar o Programa Câmara Mirim, como forma de aproximar o Poder Legislativo da comunidade escolar e incentivar a formação de jovens líderes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Programa Vereador Mirim da Câmara Municipal de Pirai, com a finalidade de planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas ao referido programa.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	CARGO NA COMISSÃO
Charles Brum da Silva	2104-5	Presidente
Adriana Augusto Chaves	041-5	Vice-Presidente
Simone Ribeiro Lima Ofrede	040-7	Membro
Gloria Regina Pinheiro de Lima	2145-6	Membro

Parágrafo Único – O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por ato da Presidência, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 12 de Maio de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 057/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir desta data, o servidor CAIO MEDEIROS DA SILVA CABRAL, matrícula 2138-9, do cargo em comissão Assessor do Presidente.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 15 de Maio de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 058/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

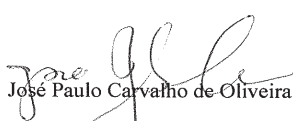
RESOLVE:

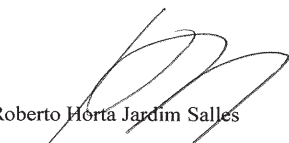
I – Nomear, a partir desta data, o servidor **VANDERMANDO COSTA**, para o cargo em comissão de Assessor de Tramitação e Processo Legislativo da Mesa Diretora.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 15 de Maio de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 059/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir desta data, o servidor **RAFAELA VIEIRA COSTA**, matrícula 2113-4, do cargo em comissão Chefe de Departamento de Apoio Jurídico.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 16 de Maio de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 060/ 2025

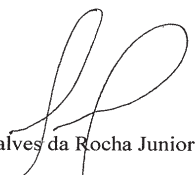
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir desta data, a servidora **MARCELA RODRIGUES TORRES COUTINHO**, para o cargo em comissão de Assessora do Presidente.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 19 de Maio de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 061/ 2025

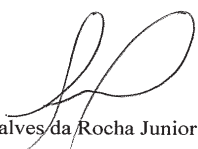
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

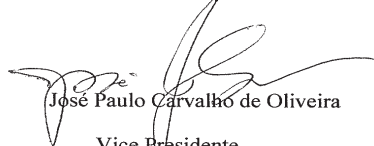
RESOLVE:

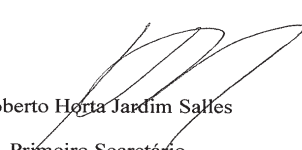
I – Nomear, a partir desta data, a servidora **MICHELE EMERICK SOUZA DE LIMA**, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Jurídico.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 19 de Maio de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário